Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.299 de 15 de maio de 1.974

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, suplementar, nos termos do Item I, Art. 41, da Lei nº 4.320/64 ".

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 976 de 15 de maio de 1.974, combinado com o Artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, um Crédito Adicional, Suplementar, na importância de Cr$100.437,79 (cem mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros e setenta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

RECURSOS PRÓPRIOS

Serviço de Obras e Viação

Serv. Munic. de Estradas de Rodagem

3.2.7.5.19 - Pessoas

02.00 - Indenizações Trabalhistas.....Cr$ 20.000,00

4.3.3.0.42 - Auxílio para Obras Públicas

01 - Auxílio ao Departamento de Edifícios e Obras Públicas para construção de uma ponte de concreto sobre o Córrego do Alheiro .....Cr$ 10.770,00

RECURSOS DO F.P.M.

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serv. Municipal de Estradas de Rodagem

4.3.3.0.42 - Auxílio para Obras Públicas

01 - Auxílio ao Departamento de Edifícios e Obras Públicas para construção de uma ponte de concreto sobre o Córrego do Alheiro .....Cr$ 21.817,79

RECURSOS DO FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serv. Munic. de Estradas de Rodagem

cont. fls. 2.-

cont....DECRETO Nº 1.299 de 15 de maio de 1.974

4.3.3.0.42 - Auxílio para Obras Públicas
01 - Auxílio ao Departamento de Edifícios e Obras Públicas para construção de uma ponte de concreto sobre o Córrego do Alheiro.....Cr$ 47.850,00
Total .....Cr$ 100.437,79

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito, serão utilizados - os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico da despesa.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 15 de maio de 1.974.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar - de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária